

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 379 de 22 / 12 / 1983

DECRETO Nº 4569/83
de 20 de dezembro de 1983

Considera facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 23 de dezembro de 1983.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do que dispõe o artigo 39, inciso V, da Lei Orgânica dos Municípios,

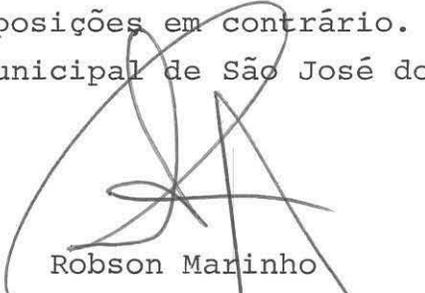
D E C R E T A:

Artigo 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 23 de dezembro de 1983 - 6ª feira, antecedente as comemorações de Natal.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior, não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de dezembro de 1983.



Robson Marinho
Prefeito Municipal



José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos